EDITAL Nº 077/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS VOLUNTÁRIOS FLUXO CONTÍNUO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

O Diretor Geral do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus* Frederico Westphalen, nomeado pela Portaria nº 316, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 19/02/2021, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, juntamente com a Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus* Frederico Westphalen, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo de seleção de estudantes para a condição de aluno voluntário as atividades desenvolvidas nos Laboratórios de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção (LEPEP) do campus Frederico Westphalen (IFFar FW)**.

1. DO OBJETIVO

1.1. Apoiada na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; a IN 05/2016 e na a Resolução 089/2015; é que o presente edital tem por objetivo promover a manifestação de interesse, em fluxo contínuo, de alunos voluntários para atuarem nos LEPEP do IFFar FW.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Não estar na condição de bolsista.

2.2. Estar devidamente matriculado em curso regular do IFFar FW.

2.3. Atender às normas deste edital e os prazos do cronograma.

2.4. Não estar respondendo por processo disciplinar.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição de 15/02/2023 a 15/02/2024.

3.2. Cada estudante poderá manifestar interesse em até 5 (cinco) LEPEP.

3.3. Documentos obrigatórios: Histórico escolar e currículo lattes.

3.4. As inscrições ocorrerão exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico neste endereço: **formulário eletrônico Aluno voluntário**.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção ocorrerá em duas etapas, sendo:

4.1.1. Primeira avaliação (eliminatória): realizada pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção; e,

4.1.2. Segunda avaliação (classificatória): realizada por, pelo menos, um coordenador de LEPEP.

4.2. A etapa eliminatória levará em conta se:

(a) há vaga para compor grupo de trabalho no LEPEP selecionado pelo estudante;

(b) se o estudante está devidamente matriculado;

(c) se o estudante não responde por processo disciplinar;

(d) se o estudante atende a formação exigida pelo LEPEP escolhido.

4.2.1. Caso um dos critérios supramencionados no ítem **4.2.** não for atendido, o **aluno não será direcionado para a segunda avaliação** (realizada pelo coordenador do LEPEP), permanecendo na lista de espera até que os critérios “a”, “b”, “c”, “d”, sejam atendidos.

4.3. A etapa classificatória será realizada conforme segue:

4.3.1. Entrevista realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas.

4.3.2. Os candidatos serão classificados entre “aptos” ou “não-aptos” a compor a vaga no grupo de trabalho do LEPEP escolhido.

4.3.3. Os candidatos “aptos” poderão ser convidados a participar do grupo de trabalho do LEPEP escolhido, ou permanecer na lista de espera do respectivo LEPEP até que o mesmo disponibilize vaga, ou ainda ser utilizado em outro LEPEP que solicite o candidato.

4.3.4. O coordenador será o responsável por comunicar o setor de estágios sobre quais alunos foram selecionados para atuar no LEPEP.

4.3.5. Candidatos “não-aptos” serão removidos da lista de espera do respectivo LEPEP, não impedindo que ingressem em outro laboratório.

4.4. A seleção será válida para o período de 15/02/2023 a 15/02/2024.

4.4.1. Recursos contra resultados preliminares devem ser encaminhados por escrito para e-mail estagios.fw@iffarroupilha.edu.br

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todos os alunos matriculados no IFFar estão cobertos por serviço de seguro contra acidentes pessoais.

5.2. A condição de aluno voluntário que o presente edital propõe é meramente transitória, até que o estudante seja vinculado a um plano de trabalho associado a projeto de pesquisa ou extensão.

5.3. Caso o aluno seja incluído em algum plano de trabalho durante a realização da ação voluntária, mesmo que sem o recebimento de remuneração por bolsa, ele deixará de ser aluno na condição de voluntário e passará à condição de bolsista. Sendo necessária a imediata comunicação ao setor de estágios, pelo e-mail: estagios.fw@iffarroupilha.edu.br.

5.4. As atividades que tratam o presente edital não irão configurar vínculos empregatícios.

5.5. A condição de **aluno voluntário** não configura qualquer despesa financeira com bolsas ou pagamentos de serviços prestados.

5.6. A emissão de atestado de participação em grupos de atividades nos LEPEP será emitida pelo setor de estágios do campus FW, considerando o período em que o estudante esteve atuando, a carga horária semanal destinada ao LEPEP e a relação de atividades desenvolvidas.

5.7. O período considerado no item **5.6.** será contado a partir da data de comunicação do coordenador do LEPEP ao setor de estágios sobre o ingresso e saída do estudante no grupo de trabalho do laboratório.

5.8. Para fins de ateste de atividades desenvolvidas, conforme previsto no **5.6**, o estudante deverá preencher o atestado de aluno voluntário (Anexo a este Edital) em comum acordo com o Coordenador do LEPEP, indicando a carga horária semanal e as atividades desenvolvidas, respeitando as regulamentações indicadas à condição de aluno voluntário, e encaminhar o documento ao setor de estágios, e-mail: estagios.fw@iffarroupilha.edu.br.

5.9. Em posse do atestado indicado no item **5.8**, já preenchido pelo Coordenador do LEPEP, o setor de estágios encaminhará para assinatura e emissão do documento pelo Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção, que encaminhará o atestado via SIPAC ao Coordenador de LEPEP e estudante que esteve em condição de aluno voluntário.

6.0. Desistências de participação em algum grupo de atividades deverá ser imediatamente comunicada ao setor de estágios, e-mail: estagios.fw@iffarroupilha.edu.br.

Gabinete da Direção, Frederico Westphalen, 28 de fevereiro de 2023.

Bruno Batista Boniati
Diretor Geral
Portaria Nº 316, de 18/02/2021 Campus IFFar – FW

ATESTADO DE ALUNO VOLUNTÁRIO LEPEPs

O(a) coordenador(a) do LEPEP _____ e o Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção do Instituto Federal Farroupilha *Campus* Frederico Westphalen, declaram para os devidos fins, que o(a) estudante _____**,** regularmente matriculado(a) no Curso _____, matrícula _____, participou das atividades do laboratório como **aluno voluntário** no período de _____ a _____, com carga horária semanal de _____horas, totalizando _____ horas.

As atividades desenvolvidas foram:

1._____

2._____

3._____

4._____

5._____

.

.